

RESOLUÇÃO SMG “N” Nº 631 DE 30 DE JANEIRO DE 2003 (DOM 31-01-03)

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES TÉCNICO-SANITÁRIAS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer publicar as orientações que serão repassadas aos fornecedores e consumidores de alimentos na Passarela do Samba no período Carnavalesco, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/03

CARNAVAL 2003

PASSARELA DO SAMBA E LOCAIS DE BAILES POPULARES

1- SITUAÇÃO:

DESFILES DOS DIAS 28/02, 01 A 04/03 E 08 DE MARÇO DE 2003.

2- OBJETIVO:

Programar, organizar e regular os procedimentos da Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária, a serem adotados durante o Carnaval 2003.

3- MISSÕES:

a- Inspeções sanitárias nas áreas de manipulação e comercialização dos alimentos na Passarela do Samba, avaliando as condições higiênico-sanitárias na manipulação, cuidados na conservação e adequação da rotulagem dos alimentos, visando melhor qualidade sanitária e prevenindo os riscos de surtos de toxinfecções alimentares.

b- Avaliação prévia da água de consumo realizada através de colheitas de amostra.

c- Inspeções sanitárias dos veículos destinados ao transporte de alimentos e ao deslocamento de pacientes (ambulâncias).

d- Inspeções sanitárias das unidades fabris de alimentos.

4- EXECUÇÃO:

A execução dos serviços de fiscalização e vigilância sanitária estará a cargo da:

- Coordenação de Vigilância e Fiscalização Sanitária, determinando as inspeções nos clubes e locais de bailes populares através dos serviços descentralizados.
- Divisão de Apoio Operacional, repassando o valor a ser cobrado pela Taxa de Inspeção Sanitária em conjunto com as IRLFs, organizando a escala das viaturas, rádios, documentos oficiais e estacionamento para as viaturas oficiais e dos técnicos em serviço.
- Divisão de Apoio Técnico, elaborando as normas técnicas e marcando reuniões com os diversos órgãos envolvidos.
- Divisão de Engenharia Sanitária, responsável pela avaliação da qualidade da água e das condições das caixas d'água e cisternas.

5- PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a- HORÁRIO: das 18h às 05h – a partir do dia 28/02 a 04/03 e no dia 08/03.

b- BASE DE OPERAÇÕES: a Coordenação de Vigilância e Fiscalização Sanitária ficará sediada em sala própria, na área destinada aos órgãos Públicos na Passarela do Samba, atrás do Setor 11, com a entrada pela Rua Frei Caneca.

c- NÚMERO DE PROFISSIONAIS: serão 16 (dezesesseis) fiscais divididos em duas equipes, coordenados por 02 (dois) supervisores, conforme escala em anexo, sob a direção do Superintendente.

d- FORMAS DE ATUAÇÃO:

1) Participação dos técnicos da Vigilância Sanitária em reuniões na sede da RIOTUR, em conjunto com outros órgãos envolvidos, nos dias 21/01 e 04/02, as 10:00 horas.

2) Reunião com os prestadores de serviço, na sede da S/SCZ, com vistas a orientações básicas sobre higiene de alimentos e de ambientes com a entrega de Orientações Técnico-Sanitárias em Eventos no Município do Rio de Janeiro (em anexo).

3) Vistorias sanitárias nas sedes bases dos prestadores de serviço na área de alimentação, conforme listagem a ser fornecida pela RIOTUR ou LIESA.

4) Coleta da água de abastecimento na Passarela do Samba, para avaliação microbiológica e as medidas corretivas necessárias realizadas pela Divisão de Engenharia Sanitária.

5) No período de CARNAVAL, de 28/02 a 04/03 e no dia 08/03 – DESFILE DAS CAMPEÃS, as Equipes fiscalizadoras A e B, que atuarão em dias alternados, inspecionarão todos os pontos de estocagem, armazenamento, manipulação e comercialização de alimentos, verificando o cumprimento das normas higiênico-sanitárias, estabelecidas para o EVENTO, em reuniões prévias.

6) Atuação nos principais clubes e locais onde ocorrerão os Bailes Oficiais programados pela Prefeitura a cargo dos 10 (dez) Serviços de Vigilância e Fiscalização Sanitária.

7) Participação no processo de licenciamento dos ambulantes, junto com a F/CLF, emitindo guias para recolhimento da Taxa de Inspeção Sanitária a cargo dos Chefes dos 10 (dez) Serviços de Vigilância e Fiscalização Sanitária e da Divisão de Apoio Operacional.

8) Os profissionais de plantão nos dias de carnaval, deverão atuar com vestuário branco e colete identificador além do crachá obrigatório, termômetro e câmera fotográfica para registro de situações anormais.

6- RELATÓRIO CONCLUSIVO:

Todos os segmentos da S/SCZ, envolvidos no CARNAVAL 2003, deverão, ao final dos trabalhos apresentar Relatório Estatístico das Ações, anotando toda e qualquer falha observada, que servirá de subsídio para outros eventos.